

PORTARIA Nº 221/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 318 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Ribeirãozinho-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 27 de 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Cotriguaçu-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 310 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Campo Verde-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 16 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 111 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Sapezal-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 26 de 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Aripuanã-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT N° 316 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **General Carneiro-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT N° 311 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Dom Aquino-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT N° 319 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento no valor total de R\$ 1.843.763,90 (um milhão oitocento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)** para reforma e ampliação no Hospital Municipal São João Bosco no município de **Torixoréu-MT** no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 6.543.763,90 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510/2451/3745**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso****ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO					
Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Ribeirãozinho	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
2	Cotriguaçu	R\$ 500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
3	Campo Verde	R\$ 1.000.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
4	Sapezal	R\$ 500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
5	Aripuanã	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
6	General Carneiro	R\$ 500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
7	Dom Aquino	R\$ 1.500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1.500.1002
TOTAL		R\$ 4.700.000,00			
INVESTIMENTO					
Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Torixoréu	R\$ 1.843.763,90	1ª PARCELA R\$ 276.564,59 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2510/2451/3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$ 645.317,37 (Conforme Termo de Compromisso após		

		solicitação município)	
		3ª PARCELA R\$ 921.881,94 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)	
TOTAL	R\$ 1.843.763,90		